

---

Ata número sete do Conselho Geral

Aos vinte dias de junho de dois mil e dezassete, pelas dezoito horas e trinta minutos, reuniram na sala de reuniões do pavilhão “D” da escola sede do Agrupamento de Escolas de São João do Estoril, os membros do conselho geral, identificados na folha de presenças da sessão, sob a presidência do conselheiro António Padeira, para dar cumprimento à ordem do dia que constava na convocatória e que a seguir se transcreve:

Ponto um - AEC (Atividades de Enriquecimento Curricular).

Ponto dois - Plano de Ação Estratégica.

Ponto três - Projeto Educativo do Agrupamento (Comissão para a avaliação da execução do PEA)

Ponto quatro - Lançamento do Ano Letivo 2017/2018

Ponto cinco - Férias do Diretor.

Ponto seis - Análise e proposta de decisão do recurso apresentado pela encarregada de educação de uma aluna do 6º ano da Escola Básica 2,3 da Galiza

Não havendo na data e hora prevista para esta reunião quórum constitutivo, a mesma teve início meia hora depois, com quórum deliberativo, conforme o Código do Procedimento Administrativo.

O Senhor Presidente iniciou a reunião introduzindo o ponto um, dando a palavra à conselheira (representante da C.M.C.). A conselheira apresentou uma ficha que será

brevemente enviada pela Câmara de Cascais ao Senhor Diretor do Agrupamento, onde deverá registar o planeamento das Atividades de Enriquecimento Curricular para o próximo ano letivo e que terá de ser aprovada em Conselho Geral.

De seguida, passou-se ao ponto dois da ordem do dia, com a intervenção do Senhor Diretor do Agrupamento que fez o ponto de situação do Plano de Ação

F.H.

Estratégica, PAE, recordando aos presentes que o seu objetivo é a promoção do sucesso escolar. Assim sendo, recordou que este PAE se divide em quatro grupos de ação, a saber: implementação do Projeto Turma Mais no primeiro e segundo ciclo; supervisão pedagógica e observação de aulas em todo o agrupamento; formação de matemática para o primeiro ciclo.

No primeiro ciclo, o Projeto Turma Mais sofreu muita instabilidade, provocada pelas faltas sucessivas e difícil substituição das professoras que lecionaram estas turmas. Esta situação verificou-se também no segundo ciclo. Ainda assim, o Projeto valeu a pena, sendo de todo o interesse que no próximo ano letivo haja professores em situação estável, de modo a permitir que os resultados positivos se tornem mais evidentes.

Foi implementado, em regime de voluntariado, a supervisão pedagógica e a observação de aulas em todos os ciclos do agrupamento. O número de voluntários para observação de aulas excedeu largamente o proposto no início e que era dez por cento dos professores do agrupamento. O objetivo foi concluído e plenamente atingido.

A formação na área da matemática para os professores do primeiro ciclo não se realizou por falta de formadores e pelo facto do Centro de Formação não conseguir disponibilizar as verbas necessárias à sua execução. O Centro de Formação irá promover esta ação durante o próximo ano letivo.

Passando ao ponto três da ordem de trabalhos, o Senhor Presidente lembrou que o Projeto Educativo termina no presente ano. Assim sendo, propôs que fosse criada uma comissão com o máximo de oito elementos, com o objetivo de apresentar o relatório de avaliação final. Indicou ainda como coordenadora da referida a conselheira Maria de Lurdes Valbom.

No ponto quatro, o Senhor Diretor informou que o lançamento do próximo ano letivo não apresenta alterações significativas em relação a este ano. Os técnicos e assistentes operacionais continuam a ser em número insuficiente, mas o novo modelo de recrutamento confere mais estabilidade ao sistema.

Perspetivam-se para o próximo ano letivo o funcionamento de três turmas do ensino pré-escolar, doze turmas do primeiro ciclo, doze turmas do segundo



ciclo, doze turmas do décimo ano, treze turmas do décimo primeiro ano, onze turmas do décimo segundo ano, sete turmas dos cursos profissionais e uma turma CEF. Salientou que a criação do CEF foi muito importante, uma vez que fixou na escola alunos que de outro modo já estariam fora do sistema educativo.

Abordando o ponto cinco, o Senhor Presidente apresentou à deliberação do Conselho as férias do Senhor Diretor do Agrupamento: de vinte e nove de junho a catorze de julho, de vinte e um a vinte e cinco de agosto e de dois a treze de outubro. Foram aprovadas por unanimidade.

No referente ao ponto seis da ordem de trabalhos, foi dada palavra à conselheira Ana Paula Silva como relatora do recurso apresentado pela encarregada de educação de uma aluna do 6º ano da Escola Básica 2,3 da Galiza. Apresentou as conclusões do relatório de participações e as medidas sancionatórias disciplinares daí decorrentes, aplicadas pelo Senhor Diretor do Agrupamento. Apresentou também, o recurso feito pela advogada da Encarregada de Educação da aluna, onde é referido que de uma forma geral a aluna reconhece os atos praticados, não põe em causa o processo disciplinar mas sim a medida sancionatória disciplinar aplicada considerando mais adequada a de transferência para outra escola atendendo aos antecedentes.

A relatora informou que o Agrupamento realizou todos os procedimentos no sentido de ajudar a aluna a melhorar e ajustar o seu comportamento ao meio escolar.

O Senhor Presidente colocou à deliberação deste Conselho a proposta de decisão que aqui se transcreve:

*Há que concluir que a decisão impugnada teve em linha de conta todos os elementos que deveriam ser tidos em consideração, designadamente a gravidade dos comportamentos adotados pela aluna, a reincidência neste tipo de comportamento, o grau de culpa da aluna e o circunstancialismo atenuante que lhe respeita, resultando conforme aos requisitos exigidos por lei, sendo certo, por outro lado, que qualquer medida disciplinar corretiva ou uma menos grave medida disciplinar sancionatória, cuja aplicação vem*

*requerida, não acautelaria suficientemente os interesses que foram atingidos pela aluna.*

*Considerando que:*

- *É evidente que a aluna não se encontra adaptada à Escola que frequenta;*

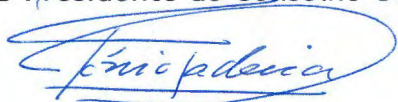
- *É um enorme prejuízo para a aluna iniciar o próximo ano letivo “a faltar nove dias, de forma injustificada” como vem referido no recurso;*

*Entende-se que se deve aplicar à aluna a medida disciplinar sancionatória de transferência de escola (alínea d) do nº2 do art.28).*

A referida proposta foi aprovada com oito votos a favor e três abstenções.

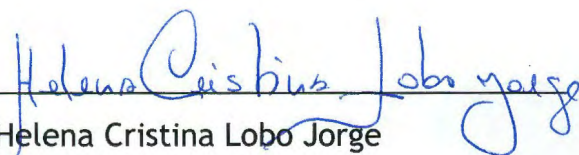
Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.

O Presidente do Conselho Geral



António Manuel Padeira

A Secretária



Helena Cristina Lobo Jorge